



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**Proposta de Emenda Modificativa N.03 No Projeto de Lei N. 046/2019,
Protocolado Nesta Casa de Leis em 13 de agosto de 2019, às 15h e 35min.**

Ementa:

“ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: MAURÍCIO GODOY PRADO, EDSON RINALDO SPIRITO E CELSO
ROBERTO PEGORIN.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Obras, Serviços
Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a
Proposta de Emenda Modificativa N.03/2019 no Projeto de Lei N.046/2019
epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas para análise prévia.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa N.03 no Projeto de Lei N.
046/2019, que “A ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM
OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a propositura está apta
a ser submetido ao Plenário como apresentado para ser deliberado.

É o relatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS**

DATA: 28/08/2019

HORA: 10:05



Paracer 5/2019 A Emenda 4 ao Projeto de Lei 46/2



**PROTOCOLO
00916/2019**

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.03/2019 no Projeto de Lei n.046/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda Modificativa N.03 no Projeto de Lei N. 046/2019, de autoria dos vereadores Maurício Godoy Prado, Edson Rinaldo Spirito e Celso Roberto Pegorin, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Relator

